



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES PERMANENTES**

**ANO 2026**

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS.** Aos treze (13) dias do mês de maio (5) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 10h28min, havendo *quórum* regimental, o Presidente, Vereador Daniel Monteiro, deu início à 4ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos dos Animais, na Sala de Comissões Vereador Júlio Pinheiro, e registrou a presença dos seguintes membros: Vereador Daniel Monteiro (Presidente) e Vereadora Samantha Iris (Vice-Presidente). Ausência justificada: T. Coronel Dias (Membro). Iniciada a reunião, procedeu-se à leitura da Ata da 3ª Reunião Ordinária desta Comissão, realizada em 15 de abril de 2026, a qual, colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. Em seguida, foi submetido à apreciação o Processo nº 268/2026, único item da pauta, de autoria do Vereador Marcrean Santos, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 436, de 3 de outubro de 2017, que dispõe sobre políticas de proteção dos animais do município de Cuiabá e dá outras providências. A relatoria coube à Vereadora Samantha Iris, que destacou que o projeto promove a reformulação do inciso XII a fim de tipificar as condutas de sofrimento, fome, desidratação e morte, bem como acrescenta novo inciso destinado à reorganização textual, sem inovação normativa. Ressaltou que a matéria não gera despesas, não cria penalidades e não amplia obrigações, limitando-se a aperfeiçoar a legislação vigente, em consonância com os princípios da dignidade animal, da prevenção e da guarda responsável. Concluiu seu parecer afirmando tratar-se de medida conveniente, oportuna e atendente ao interesse público, manifestando-se pela aprovação do projeto, com as emendas apresentadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR). A Relatora aproveitou para tecer considerações sobre o tema do abandono e dos maus-tratos, mencionando a audiência pública realizada na semana, na qual se debateu a necessidade de maior rigor punitivo como forma de enfrentamento da raiz do problema, observando que grande parte dos animais em situação de rua é fruto de abandono e maus-tratos. Citou, ainda, a iniciativa municipal "Educa PET", desenvolvida nas escolas, como exemplo de ação preventiva voltada à conscientização sobre o cuidado com os animais. O Presidente, Vereador Daniel Monteiro, acompanhou o voto da Relatora e teceu ponderações sobre a importância das normas complementares municipais para a interpretação do conceito de maus-tratos, ressaltando o papel pedagógico e





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES PERMANENTES**

cultural do Direito. Exemplificou com referências históricas — a redução do sequestro relâmpago no Brasil após o agravamento das penas, a inexistência de plantações de drogas em território nacional em razão da previsão constitucional de perda da terra e a Lei Antifumo paulista — para demonstrar que a severidade da sanção, aliada à cultura prolongada, possui efeito desincentivador de condutas ilícitas e produz transformação social. Parabenizou o Vereador Marcrean Santos pela iniciativa e a Vereadora Samantha Iris pela relatoria. Em seguida, o Presidente facultou o uso da palavra à Vice-Presidente para que apresentasse o resultado da audiência pública sobre a causa animal por ela presidida na sexta-feira anterior. A Vereadora Samantha Iris relatou que, na referida audiência, o Delegado responsável pelos crimes de maus-tratos afirmou que, ainda que sua unidade se dedicasse exclusivamente ao atendimento dessas demandas, não disporia de equipe suficiente para fazer frente ao volume de denúncias diárias, o que evidencia a dimensão do problema enfrentado pelo município. Reforçou a importância de se discutir, no âmbito da competência municipal, instrumentos legislativos capazes de inibir os maus-tratos, citando como exemplo a política de tolerância zero adotada na cidade de Nova York. Reconheceu os avanços recentes da política municipal da causa animal, destacando a aproximação com o Ministério Público, e esclareceu o papel institucional desta Comissão, qual seja, o de fiscalizar o Poder Executivo, não se confundindo com a atribuição policial de apuração de crimes. Orientou que eventuais denúncias de maus-tratos ou negligência sejam formalizadas perante os órgãos competentes — Polícia e Ministério Público — e, posteriormente, comunicadas à Comissão para o devido acompanhamento fiscalizatório. O Presidente acompanhou as ponderações da Vice-Presidente, reforçando a distinção entre as atribuições desta Comissão e as competências dos órgãos de segurança pública, e teceu considerações finais sobre a juventude da causa animal como política pública, observando a diversidade de vinculações institucionais do tema nos diferentes entes federativos (assistência social, ordem pública, saúde) e a ausência, ainda, de maturidade e de indicadores consolidados sobre a eficácia dos investimentos públicos no setor. Destacou tratar-se da primeira Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais da história da Câmara Municipal, manifestando confiança de que, nos próximos anos, a causa animal evoluirá e integrará, de forma consolidada, o rol de prioridades dos governantes. Ficaram registrados os seguintes encaminhamentos: (i) aprovação, por unanimidade, do parecer da Relatora pela aprovação do Processo nº 268/2026, com as emendas da





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**SECRETARIA DE COMISSÕES PERMANENTES**

Comissão de Constituição, Justiça e Redação; e (ii) reafirmação do compromisso desta Comissão com a fiscalização das ações do Poder Executivo Municipal voltadas à causa animal, bem como com o acompanhamento das denúncias formalizadas perante os órgãos competentes. Não havendo mais matérias para apreciação, o Presidente, Vereador Daniel Monteiro, declarou encerrada a reunião. Esta é a Ata lavrada pela Equipe Técnica da Secretaria de Comissão Permanente que, após leitura e aprovação, deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão, nos termos regimentais.

**Vereador Daniel Monteiro**

Presidente da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos dos Animais

Biênio 2025/2026

